Ministério da Economia
Superintendência Regional do Trabalho
Seção de Fiscalização do Trabalho

OFÍCIO Nº 66/2019/SFISC/SRTb/RS

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sant'ana do Livramento
97.573-490. Sant'ana do Livramento. RS

Assunto: Presta informações.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Ofício n.º 207/2018/CM-LL, cuja cópia foi encaminhada juntamente com o Ofício GAB 276/2018, protocolizado na Agência Regional do Trabalho de Santana do Livramento mediante o n.º 47202.000028/2018-71, esclarecemos que no município de Santana do Livramento já se encontra instalada uma Agência Regional do Trabalho, cuja circunscrição pertence à Gerência Regional de Bagé - que, por sua vez, conta, atualmente, com apenas dois Auditores-Fiscais em atividade, o que inviabiliza o deslocamento para atendimento frequente naquele município.

Elucidamos também que, de acordo com o art. 13 da Portaria MPTS n.º 643/2016[1], os AFT não podem ter exercício fora do seu local de lotação, exceto nas hipóteses previstas nesse artigo.

---

[1] Art. 13. Nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº. 11.890, de 24 de dezembro de 2008, os Auditores Fiscais do Trabalho podem ter exercício nas seguintes unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho:
I - no âmbito da Administração Central:
a) no Gabinete do Ministro;
b) na Secretaria-Executiva; e
c) nas Secretarias finalísticas, desde que no exercício de cargo em comissão.
II - no âmbito das sedes das SRTE:
a) no cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, níveis três e quatro; e
b) no exercício do cargo de chefia da Seção de Relações do Trabalho - SERET.
III - no âmbito das Gerências Regionais do Trabalho e Emprego:
a) no exercício do cargo de Gerente Regional do Trabalho e Emprego.

Ministério da Economia
Superintendência Regional do Trabalho
Seção de Fiscalização do Trabalho

Atenciosamente,

GERSON SOARES PINTO

Chefe Substituto da Seção de Fiscalização do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS
PROTOCOLO Nº 414
EM 06/02/19

Dê-se ciência ao interessado
Em ____/____/20____
PRESIDENTE

Seção de Fiscalização do Trabalho – SFISC
Av. Mauá, 1013, sala 506 – Centro – Porto Alegre/RS – 90010-110
Fone: (51) 3213-2834 – 3213-2872